**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 97/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATO DE ADITIVO Nº 32/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS E A EMPRESA GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 128/2020, emitido no processo licitatório em epígrafe, possui valor originário de R$ 600.125,31, possuindo limite de acréscimos e supressões no valor de R$ 150.031,32;

CONSIDERANDO que o Contrato de Aditivo nº 32/2021 – Segundo Termo Aditivo de Contrato, tem por objeto o acréscimo de R$ 179.937,16, numerário que extrapola o limite legal de 25%;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela impossibilidade de compensação entre acréscimos e supressões para alcance do montante do valor aditivado, devendo ser avaliado individualmente os valores acrescidos e suprimidos para fins de análise do limite de 25%;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade e ilegalidade;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o Contrato de aditivo nº 32/2021 – Segundo Termo Aditivo de Contrato, referente ao Contrato nº 128/2020, que tinha por objeto o reajuste do valor de R$ 143.279,03, firmado entre o Município de Águas Frias e a empresa Great Works Construções Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n° 128/2020.

Águas Frias-SC, 03 de maio de 2021.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

**Prefeito Municipal**